



Poder Executivo Prefeitura Municipal de Novo Progresso

JUSTIFICATIVA

Venho solicitar a prorrogação de vigência do contrato nº 1501001/2021/PMNP, que versa sobre a **contratação com a empresa de Assessoria Jurídica, BRASIL DE CASTRO-SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S**, cuja vigência expira em 31 de dezembro de 2022.

Ocorre que supracitada contrato tem prazo de validade ate 31 de dezembro de 2021, necessitando a prorrogação por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada, com inicio dia 01/01/2023 a 31/12/2023

Em consultoria à contratada, esta manifestou o interesse em manter prestação dos serviços, sem correção do valor.

Visando dar continuidades na prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica, termos de compromisso e instrumentos similares nos termos da legislação ao Município de Novo Progresso-PA, Faz-se necessário para podemos dar continuidade nos trabalhos e bom funcionamento da maquina publica.

Novo Progresso – PA, 21 de novembro de 2022

Claudiléia Dos Santos
Secretária Municipal de Administração
e Planejamento



BRASIL DE CASTRO

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

PROPOSTA SINTÉTICA DE ADITIVO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Belém/PA, 18 de Novembro de 2022.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito do Município de Novo Progresso - PA

Excelentíssimo Prefeito,

Em atenção à necessidade de dar continuidade à prestação de serviço de assessoria jurídica permanente e com o intuito de prestar o devido assessoramento, preventivo e contencioso, em todos os campos do direito que se fizerem necessário, apresentamos proposta para continuidade do contrato de assessoria / consultoria jurídica com esta Prefeitura Municipal.

Com efeito, entendemos necessário o aditivo do contrato de assessoria jurídica voltada às atividades da administração pública sediada na capital do Estado, a fim de tratar da representação judicial nos diversos segmentos da Justiça, defesas judiciais nos Tribunais de Contas, prestando assessoria e consultoria jurídica com alto nível de especialização no próprio município, na Capital do Estado e na Capital da República.

Como exposto no contrato início, nosso escritório é especialista em Direito Público e Direito Eleitoral, tendo atuação voltada à administração pública, e permanece atendendo todos os requisitos para a contratação por inexigibilidade. Em nosso quadro, mantemos advogados voltados especialmente e com experiência em Direito Público, estagiários, funcionários para trabalho externo e uma secretária, a fim de dar celeridade e pronto-atendimento às demandas da empresa Contratante.

Lançamos, assim, como proposta de aditivo o mesmo valor de praticado no ano de 2022 para atendimento de todas as necessidades jurídicas das contratantes.

Atenciosamente,



P.p. João Brasil de Castro
OAB-PA 14.045

BRASIL DE CASTRO – SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S
CNPJ 13.293.197/0001-46 – OAB-PA 482/2011
Representado pelo Sócio-Administrador
João Luis Brasil Batista Rolim de Castro
CPF 843.467.442-49 – OAB-PA 14.045